



## EDITAL Nº 001/2019

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE INFECTOLOGIA E MEDICINA TROPICAL DA UFMG SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PNPD/CAPES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), divulga o processo seletivo para uma vaga de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

#### 1 - OBJETIVOS DO PNPD:

- 1.1 - Promover a realização de estudos de alto nível;
- 1.2 - Reforçar grupos de pesquisa nacionais e estabelecer colaborações internacionais;
- 1.3 - Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- 1.4 - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país;
- 1.5 – Estimular o envolvimento de pós-doutorandos em atividades de ensino e administração junto aos Programas de Pós-Graduação .

**2 - NÚMERO DE VAGAS:** será selecionado 01 (um) residente de pós-doutorado (pós-doc), que receberá uma bolsa de pós-doutorado PNPD/CAPES vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical da UFMG **com início das atividades em janeiro de 2020.**

#### 3 – BOLSA

- 3.1 - A bolsa terá duração de 02 (dois) anos, sendo necessária a renovação anual, conforme determinação da CAPES.
- 3.2 - A bolsa PNPD/CAPES: A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$4.100,00 diretamente ao bolsista.
- 3.3 - É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPD/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou



privada, ou mesmo com remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir a CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria nº86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

## 4- PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para se inscrever, o candidato deverá atender os seguintes critérios:

- I. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecimento pelo MEC.
- II. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- III. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicações de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria nº86/CAPES, de 03/07/2013.
- IV. Ter um dos seguintes perfis:
  - a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) Ser estrangeiro, comprovadamente residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e empregados como docentes em instituição de ensino superior ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que, se aprovado nesta seleção, apresente comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

4.2 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente, no Centro de Pós-graduação da Faculdade de Medicina da UFMG e, no ato da mesma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I- Cópia impressa do Formulário de Inscrição (disponível do site <https://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/processo-seletivo-20120/>);
- II- Cópia impressa documento de Identidade (caso o residente seja estrangeiro, deverá apresentar cópia da página de identificação do passaporte, página do visto e, se possuir, Cédula de Identificação de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal);
- III- Cópia impressa do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- IV- Cópia impressa do Comprovante de endereço;
- V- Cópia impressa e cópia gravada em formato pdf em CD ou Pen drive do Currículo Lattes



atualizado;

- VI- Cópia impressa e cópia gravada em formato pdf em CD ou Pen drive dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- VII- Cópia impressa e cópia gravada em formato pdf em CD ou Pen drive do Memorial da vida acadêmica do candidato;
- VIII- Cópia impressa e cópia gravada em formato pdf em CD ou Pen drive do Projeto de Pesquisa, conforme roteiro descrito abaixo e a ser desenvolvido na área de "Pesquisa Translacional", definida como "pesquisa na qual se estuda a transferência de conhecimento da pesquisa básica para a pesquisa clínica e a transferência de achados de estudos clínicos e epidemiológicos para a prática clínica, tendo como objetivo final a melhoria da saúde das pessoas e populações". Adicionalmente, o projeto deve se enquadrar nas linhas de pesquisa do programa, disponíveis no site <https://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/linhas-de-pesquisa/>. \*Segundo Rubio DM, Schoenbaum EE, Lee LS, et al. Defining Translational Research: Implications for Training. *Academic medicine: journal of the Association of American Medical Colleges*. 2010;85(3):470-475. doi:10.1097/ACM.0b013e3181ccd618.
- IX- Cópia impressa do diploma de Doutor ou documento que comprove a conclusão do Doutorado, emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou documento emitido pelo Programa de Pós-Graduação indicando previsão de defesa de tese de doutorado em até 19/12/2019.

4.3 - Serão INDEFERIDAS as inscrições com documentação incompleta ou extemporâneas, cujo indeferimento será divulgado junto do Resultado Final.

## 5 – DATA

5.1 - As inscrições serão recebidas no período de **04/11/2019 a 22/11/2019**, no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da UFMG, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 – 5º andar, Sala 503 - Centro - Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos acadêmicos), **no horário de 08h30min às 11h30min**, onde poderão ser fornecidas informações complementares.. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração simples. Não será recebida inscrição por correio/sedex/e-mail ou outro meio que não seja presencialmente.

5.2 - Os candidatos terão a arguição **entre os dias 04 e 05/12/2019, entre 08h e 17h**, de



acordo com escala a ser divulgada na página web:  
<https://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/processo-seletivo-2020/>, **até o dia 28/11/2019**;  
5.3 - A divulgação do resultado será na página web do Programa no dia **06/12/2019, até às 17h**.

## 6 - PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - As candidaturas serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. A comissão será composta por três membros do corpo docente do programa ou por dois membros do programa e um membro externo. O processo de seleção do bolsista será composto por três etapas:

### **1ª etapa: Análise do projeto de pesquisa (eliminatória, com nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos):**

Projeto a ser desenvolvido em pesquisa translacional, de até 20 páginas, composto obrigatoriamente por:

- I. Identificação (no qual não conste referência ao supervisor, sob pena de desclassificação).
- II. Fundamentação e justificativa.
- III. Hipótese(s) e objetivo(s) do projeto.
- IV. Metodologia, incluindo delineamento, definição das variáveis e cálculo amostral.
- V. Viabilidade, cronograma e financiamentos já obtidos.
- VI. Inserção nas linhas de pesquisa do Programa.
- VII. Relevância, metas e impactos esperados.
- VIII. Plano de trabalho do bolsista de pós-doutorado, no qual conste também sua potencial inserção no programa, incluindo possibilidade de ministrar disciplinas, co-orientar alunos, participar de comissões administrativas e da elaboração e/ou desenvolvimento de projetos intra e intergrupos de pesquisa
- IX. Referências bibliográficas.

Serão analisados os seguintes quesitos: clareza e qualidade dos objetivos propostos no projeto (20 pontos); metodologia apresentada e sua correlação os objetivos propostos no projeto (20 pontos); viabilidade de execução do projeto dentro do prazo previsto (20 pontos); Impactos científicos, incluindo a publicação de artigos científicos e outros produtos dentro do prazo do projeto, (20 pontos); relevância do tema de pesquisa (10 pontos); possibilidade de internacionalização e interação com outros grupos de pesquisa (10 pontos).



## **2ª etapa: Avaliação do memorial do candidato e arguição dos candidatos (eliminatória, com nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos)**

Será avaliada a inserção do candidato nas diversas áreas do ensino, pesquisa, extensão e gestão durante sua vida acadêmica até o momento. Arguição dos candidatos, na qual os mesmos serão questionados quanto ao conteúdo de seu projeto apresentado em pesquisa translacional, a fim de se avaliar seu grau de conhecimento na proposta e possibilidade de inserção em outras linhas do Programa, dentre outros aspectos.

Serão analisados os seguintes quesitos: grau de participação do candidato na concepção e no desenvolvimento do projeto (20 pontos); capacidade de síntese, discussão e expressão dos objetivos do projeto (25 pontos); fundamentação, delineamento, estruturação metodológica e domínio do conteúdo técnico-científico do projeto (20 pontos); inovação, factibilidade e originalidade do projeto de pesquisa (20 pontos); participação do candidato em atividades administrativas, de ensino e/ou gestão junto a Programas de Pós-Graduação com conceito mínimo 4 na CAPES (15 pontos).

## **3ª etapa: Análise do CV Lattes (classificatória, com nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos):**

Avaliação qualitativa e quantitativa da produção de ensino, técnica e científica do candidato mediante apresentação de documentos comprobatórios. O currículo do candidato será pontuado de acordo com tabela de pontos (barema) do Programa.

6.2 - A nota final será composta pela média aritmética das notas de cada etapa. Serão desclassificados e, conseqüentemente, eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota final inferior a 70% em qualquer uma das duas fases eliminatórias do processo seletivo. Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na Avaliação do memorial do candidato seguida de arguição;
2. Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
3. Maior nota na avaliação do currículo Lattes.

6.3 - Os recursos poderão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da divulgação dos resultados. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Colegiado para homologação do resultado final.

## **7 - DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**



- 7.1 - Participar de atividades acadêmicas específicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Infectologia e Medicina Tropical (docência, seleções, bancas, etc).
- 7.2 – Entregar assinado o Termo de Compromisso e Formulários de Cadastramento até o dia **20/12/2019**, que serão encaminhados pelo Programa aos departamentos responsáveis.
- 7.3 - É de responsabilidade do candidato obter as aprovações exigidas pela legislação pertinente para a execução das atividades de pesquisa.

## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - O candidato aprovado deverá estar cadastrado como pós-doutorado do Programa ou, em caso contrário deverá encaminhar de forma imediata seu pedido para o Colegiado com vistas a seu cadastro como residente pós-doutoral junto ao programa, conforme Regulamento Estágio Pós-doutoral disponível no link <https://site.medicina.ufmg.br/cpginfectologia/estagio-pos-doutoral/>;
- 8.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na Portaria nº86/CAPES, de 03/07/2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3 - Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 8.4 - Os candidatos não classificados poderão solicitar a devolução de seus documentos até 30(trinta) dias após a divulgação do resultado final, sendo que após este prazo os documentos serão descartados.
- 8.5 - Nenhum bolsista PNPD/CAPES pode desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir a CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros.
- 8.6 - Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2019.

Prof. Eduardo Antonio Ferraz Coelho  
Coordenador Pós-Graduação em Ciências da Saúde Infectologia e Medicina Tropical Faculdade de  
Medicina UFMG